



Câmara Municipal de Brejetuba

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/2022

DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017.

A Câmara Municipal de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio TC Nº 00097/2019-9 Primeira Câmara – Processo: 03252/2018-8, que trata da Prestação de Contas Anual de Prefeito, do Exercício de 2017 da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES.

Art. 2º -Com a aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas, ficam automaticamente aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Brejetuba, referente ao Exercício de 2017, de responsabilidade do Ex-prefeito Municipal de Brejetuba, Excelentíssimo Senhor João do Carmo Dias.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

***Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 02 de Agosto de 2022.***

DELURDES DA COSTA MIRANDA
Presidente da Câmara

LUCIANA MARIA DA SILVA
1ª Secretária